

“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7440 - Rio de Janeiro, 17 de abril de 2008.

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

COPA DO BRASIL

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
17.04	5ª F	19:30	Vasco da Gama (RJ) X Criciúma (SC)	Mário Filho

CAMPEONATO ESTADUAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

Data	Dia	Hora	Final da Taça Rio	Estádio
20.04	Dom	16:00	Botafogo X Fluminense	Mário Filho

COPA RIO DE PROFISSIONAIS

Data	Dia	Hora	Jogos	ESTÁDIO
19.04	Sáb	15:00	Castelo X Aperibeense	Moça Bonita
		15:00	Cidadania X Olaria	Estácio de Sá
20.04	Dom	15:00	Campo Grande X Quissamã	Estácio de Sá

COPA DO BRASIL

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
23.04	4ª F	17:30	Botafogo (RJ) X Portuguesa (SP)	Engenhão

COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
23.04	4ª F	19:10	Flamengo (RJ – BRA) X Coronel Bolognesi (PER)	Mário Filho

3) LIGA GUAPIENSE DE DESPORTOS – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Comunicamos que recebemos o ofício nº 0052/2008, da Liga Guapiense de Desportos – LGD, informando que a partir desta data passa a funcionar na Rua Francisco Lima, nº 130 – Centro – Guapimirim – RJ – CEP: 25.940-000.

4 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CITAÇÃO

Informamos que segue anexo ao presente boletim a seguinte comunicação:
- nº 062/08 - Decisões da Comissão “A”

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2008.

Comunicação nº 062/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “A” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Fernando Drummond, presentes os demais auditores, justificada a ausência do Dr. Luiz Gustavo Marques, reuniu-se às 17:00 horas do dia 16 de abril de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “A”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 024/08

Queixa

Querelante: América FC

Querelado: Duque de Caxias FC (atleta irregular: Giovani Monteiro de Souza Pinheiro)

Tipificação: Art. 214 CBJD

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Mauro Chidid, Dr. Clelio Côrrea de Paula

Auditor Relator: Dr. Jonei Garcia

RESULTADO: Trata-se de queixa do América FC que o TJD/RJ mandou baixar este procedimento para uma de suas Comissões, afim de que esta fosse julgada. A queixa foi designada para Comissão Disciplinar Regional “A”, sendo esta recebida como denúncia. A doura Procuradoria requereu ao relator do processo preliminar de inépcia com fundamento no art. 79 inciso II e III CBJD. Tendo o relator conhecido da preliminar sendo esta colocada em votação. Por unanimidade de votos, a Comissão Disciplinar Regional “A”, conheceu da queixa do América FC e a rejeita por inépcia, uma vez que não contém os elementos formais dos incisos II e III do art. 79 CBJD.

3) Processo: nº 090/08 e 102/08.

Queixa

Querelante: Campo Grande AC

Querelado: Villa Rio EC

Tipificação: Art. 214 CBJD.

Jogo: Villa Rio EC X Aperibeense FC

Categoria: PROFISSIONAIS

Data jogo: 22/03/08

Comunicação nº 062 /08 - fls 02

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Jonei Garcia

Depoimento Pessoal: Sr. Fernando Carlos de Lima (Gerente de Futebol do Villa Rio EC)

RESULTADO: A Comissão Disciplinar Regional “A” fez a conexão entre as queixas 090/08 e 102/08, pois tratavam do mesmo objeto. Por unanimidade de votos, a Comissão decidiu penalizar a associação Villa Rio EC incursa no art. 214 CBJD em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais a perda de pontos conforme consta no artigo.

4)Processo: nº 130/08

Denunciado: Abílio Junior S. Oliveira

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Quissamã FC X Sendas EC

Categoria: PROFISSIONAIS

Data jogo: 15/03/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. José Carlos Moura

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

5) PROCESSO: nº 131/08

1ºDenunciado: Júlio César Peixoto (Preparador Físico do América FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

2ºDenunciado: Antônio Carlos de Souza (Roy) (Técnico do Resende FC)

Tipificação: Art. 274 CBJD

3º Denunciado: Frederico da Costa Pinheiro (Atleta do Resende FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

4º Denunciado: Rodolpho Fernandes de O. Silva (Atleta do Resende FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: América FC X Resende FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 15/03/08

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal Do Denunciado: Dra. Anália Chagas, Dr. Mauro Chidid.

Auditor Relator: Abrahão Mendonça

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foram absolvidos o 1º denunciado quanto à imputação do art. 188 CBJD e o 2º denunciado quanto à imputação do art. 274 CBJD. Por unanimidade de votos, foram suspensos em 1 (uma) partida o 3º e o 4º denunciados, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

6)Processo: nº 132/08

Denunciado: Renan Leal Setta (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Cepe Caxias X Tomazinho FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 22/03/08

Procurador: Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: o próprio denunciado

Auditor Relator: Dr Abrahão Mendonça

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 266 CBJD.

7)Processo: nº 133/08

Denunciado: Iurimar R. S. Oliveira (assistente da partida nº 1)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: Nova Cidade X Itaboraí FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 22/03/08

Procurador: Rogério Calazans

Representante Legal dos denunciados: O próprio denunciado

Auditor Relator: Dr. Jonei Garcia

RESULTADO: No mérito, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 262 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Jonei Garcia que imputava a pena pecuniária de R\$ 100,00 (cem reais).

8) Processo: nº 134/08

1ºDenunciada: Angelita da Silva Fonseca (Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2ºDenunciada: Ana Cristina da Silva (América FC)

Jogo: Volta Redonda AC X América FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 22/03/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado: Dra. Anália Chagas e Dr. Mauro Chidid.

Auditor Relator: Dr. José Carlos Moura

RESULTADO: A Douta Procuradoria pediu a absolvição da 2º denunciada. Por unanimidade de votos, absolvida as denunciadas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

9) Processo: nº 135/08

Denunciado: Cláudio Roberto da Cunha Melo (árbitro da partida)

Tipificação: art. 266 CBJD

Jogo: Floresta AC X Itaperuna EC

Categoria: Juniores 1ª Divisão

Data jogo: 23/03/08

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal Dos Denunciados: o próprio denunciado

Auditor Relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

10)Processo: nº 136/08

Denunciado: João Luiz da Silva Sequeiros (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Villa Rio EC X Tigres do Brasil

Categoria: Juniores 2º Divisão

Data Jogo: 23/03/08

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal Do Denunciado: o próprio denunciado

Auditor Relator: Abrahão Mendonça

RESULTADO: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

11) Processo: nº 137/08

1º)Denunciado: Vinicius Roberto Cesário Hilário (atleta do Mesquita FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

2º)Denunciado: Lucas Antônio R. F. Nascido (atleta do Macaé Esporte FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

3º)Denunciado: Janderson de Souza V. Fagundes (massagista Macaé Esporte FC)

Tipificação: art. 188 CBJD

Jogo: Macaé Esporte FC X Mesquita FC

Categoria: 16/03/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal Dos Denunciados: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvidos o 1º e o 2º denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 188 CBJD.

12)Processo: nº 138/08

Denunciado: Felipe Daniel N. G. Raimundo (atleta São João da Barra FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC X São João da Barra FC

Categoria: Juniores 3º Divisão

Data Jogo: 22/03/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado: não compareceu

Auditor Relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

13) Processo: nº 139/08

1º)Denunciado: André da Silva Souza (atleta Floresta AC)

Tipificação: art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Bruno Pinto Fonseca (atleta Floresta AC)

Tipificação: art. 254 CBJD

Jogo: CE Rio Branco X Floreta AC

Categoria: Juniores 2º Divisão

Data jogo: 15/03/08

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal Dos Denunciados: não compareceu

Auditor Relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o 1º e o 2º denunciados, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

14)Processo: nº 140/08

Denunciado: Paulo Henrique Dutra Rangel (atleta C E Arraial do Cabo)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Várzea FC X C E Arraial do Cabo

Categoria: Juniores 3º Divisão

Data Jogo: 23/03/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Carlos Moura

RESULTADO: Por unanimidade de votos, desclassificada a infração do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal, e suspenso em 1(uma) partida o denunciado.

15) Processo: nº 141/08

Denunciada: Dayane Gripp Silveira (Friburguense AC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Friburguense AC

Categoria: 22/03/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a denunciada quanto à imputação do art. 250 CBJD.

16) Processo: nº 142/08

1º Denunciado: Bruno Soares de Carvalho (atleta Bela Vista FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

2º Denunciado: Sidclei Coelho Martins (árbitro assistente nº 2)

Tipificação: 262 CBJD

Jogo: Bela Vista FC X União Central FC

Categoria: Juniores 3º Divisão

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal Do Denunciado: não compareceu

Auditor Relator: Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 252 do CBJD. No mérito, absolvido o 2º denunciado quanto à imputação do art. 262 CBJD. Voto vencido dos auditores Dr. Abrahão Mendonça e Dr. Jonei Garcia que imputavam a pena pecuniária de R\$ 100,00 (cem reais) ao 2º denunciado.

17) Processo: nº 143/08

Denunciado: Alexandre da Silva Gabriel (atleta Villa Rio EC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Tigres do Brasil X Villa Rio EC

Categoria: Profissionais 1ª Divisão

Data jogo: 15/03/08

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal Dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. José Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

10) O Procurador se manifestou em todos os processos.

11) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:45 horas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2008.

Fernando Drummond
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ